



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de novembro de 2020



Série

Número 209

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

#### **Despacho n.º 431/2020**

Nomeia, em regime de substituição, no cargo de Chefe do Serviço de Finanças do Funchal - 1, a licenciada Rubina Mónica Pereira Mendes, Técnica de Administração Tributária, nível 2.

#### **Despacho n.º 432/2020**

Delega competências nos trabalhadores da Autoridade Tributária e dos Assuntos Fiscais.

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Aviso n.º 573/2020**

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, na Direção Regional de Juventude.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Despacho n.º 431/2020**

Considerando que a Chefe do Serviço de Finanças do Funchal - 1 cessou o exercício de funções por efeitos da aposentação;

Considerando que, até provimento do referido cargo, torna-se necessário assegurar o exercício das atribuições daquele serviço;

Considerando que, a licenciada Rubina Mónica Pereira Mendes, Técnica de Administração Tributária, nível 2, pela experiência e qualificações profissionais, reúne o perfil adequado para o exercício das funções correspondentes ao cargo de Chefe de Finanças;

Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho, determino:

1. Nomear, em regime de substituição, no cargo de Chefe do Serviço de Finanças do Funchal - 1, a licenciada Rubina Mónica Pereira Mendes, Técnica de Administração Tributária, nível 2;
2. O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço a partir de 1 de novembro de 2020,

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares 30 de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E DOS ASSUNTOS FISCAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Despacho n.º 432/2020**

Em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais no âmbito da competência que me é atribuída por aquele normativo legal em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14 /2015/M, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 4/2017/M, de 30 de janeiro e 3/2019/M, de 19 de março e artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2008/M de 03 de julho, delegeo nos trabalhadores da Autoridade Tributária e dos Assuntos Fiscais, abaixo referidos, as seguintes competências:

1. Nos trabalhadores licenciados em Direito Ana Maria Soares de Freitas, Maria Madalena Serrano Casaes Ribeiro, Lucélia Rodrigues Nóbrega, Ana Cláudia Garcês Rodrigues, Águeda Marlene Ascensão de Nóbrega, José Nélio Nunes Brito dos Santos, Vera Mónica Pinto Correia Fernandes Gomes, Ana Filipa Baptista Ferreira Pedroso, Maria João Macedo da Cunha Ribeiro Ferreira Silva, Joana Natacha Ornelas Rodrigues, Sofia Lara Freitas Sousa e Marta Raquel Correia Baroca:
  - 1.1. Nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, com

redação dada pela Lei n.º 107-D/2003, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 59/2011 de 28 de novembro, a competência para a representação da Fazenda Pública junto da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, junto da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal e junto do Tribunal Tributário de Lisboa, conforme os artigos 53.º e 54.º do ETAF e o artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário - CPPT, aprovado pelo Decreto-lei n.º 433/99, de 26 de outubro, sem prejuízo de me ser dado prévio conhecimento dos atos de representação da administração tributária relevantes pelo seu conteúdo, sentido técnico-legal, jurisprudencial ou doutrinário ou pelo valor da causa, bem como de me ser dado conhecimento de todas as decisões ou sentenças que sejam desfavoráveis à administração tributária, suscetíveis ou não de recurso.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM Assuntos Fiscais, 2 de novembro de 2020.

A DIRETORA REGIONAL, Lina Maria Ferraz Camacho Albino

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

**Aviso n.º 573/2020**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 2 de outubro, de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional, abaixo referido:

1. Cargo a prover: Chefe de Divisão de Gestão Financeira.
2. Local: Direção Regional de Juventude - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 7.º do Despacho n.º 96/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 50, de 12 de março.
4. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, a saber:
  - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;

- b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido:
- Experiência Profissional no âmbito das competências previstas no artigo 7.º do Despacho n.º 96/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 50, de 12 de março e experiência em cargos de direção;
  - Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior;
  - Planeamento e organização;
  - Orientação para os resultados;
  - Análise da informação e sentido crítico;
  - Responsabilidade e compromisso com o serviço.
6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da RAM, à Direção Regional de Juventude - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita à Rua dos Netos, n.º 46, 9000- 084 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:
- Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
  - Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
7. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
8. Composição do Júri:
- Presidente:
- João Filipe Gaspar Rodrigues - Diretor Regional de Juventude.
- Vogais efetivos:
- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro - Diretora de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos, da Direção Regional de Juventude;
  - António Alberto Rodrigues Teixeira - Diretor de Serviços de Gestão Financeira, do Gabinete do Secretário Regional de Educação Ciência e Tecnologia.
- Vogais suplentes:
- Roberto Nuno Branco Rodrigues - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, da Direção Regional de Administração Escolar;
  - Maria Teresa Camacho Brazão - Direção de Serviços Jurídico-Financeira, da Direção Regional de Desporto.
- Direção Regional de Juventude, 29 de outubro de 2020.
- O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)